



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

**Relatório do Controle Interno  
I Quadrimestre de 2020  
Prefeitura Municipal de Piçarra**

### 1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 alterada pela Lei 175/2013, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Relatório e Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2020 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

### 2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário apresentado até o presente quadrimestre foi negativo de R\$-948.503,26 (novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e três reais e vinte e seis centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2020, atualizada em R\$37.800.952,93 (trinta e sete milhões e oitocentos mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

O Resultado Nominal apresentado é negativo em R\$-931.181,52 (novecentos e trinta e um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Houve déficit orçamentário, considerando o Balanço Orçamentário até o Quadrimestre, de R\$729.413,22 (setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos).

### 3. Das receitas realizadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita de Capital R\$180.355,61 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$12.840.950,08 (doze milhões oitocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos);
- III. Receitas Primárias totalizam em R\$13.021.305,69 (treze milhões e vinte e um mil trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

RECEITAS PRIMÁRIAS	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 12.840.950,08
Receitas de Capital	R\$ 180.355,61
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>R\$ 13.021.305,69</b>

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) Contabilidade da Pref. de Piçarra

#### 3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre um total de R\$313.903,79 (trezentos e treze mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos).

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>I QUADRIMESTRE</b>	<b>II QUADRIMESTRE</b>	<b>III QUADRIMESTRE</b>
<b>Tipo de Receita</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Valor R\$</b>
IPTU	R\$ 24.675,06	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ 95.070,48	R\$ -	R\$ -
ITBI	R\$ 34.480,46	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ 96.963,47	R\$ -	R\$ -
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 62.714,32	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 313.903,79</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: RREO Segundo Bimestre 2020/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

#### 4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2020:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$13.572.036,67 (treze milhões quinhentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo Liquidadas R\$ 13.133.022,32 (treze milhões cento e trinta e três mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), pagas R\$11.143.609,00 (onze milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e nove reais) e restos a pagar processados pagos R\$1.899.140,93 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e noventa e três centavos);
- II. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$1.164.718,33 (um milhão cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos), sendo Liquidadas R\$ 635.018,33 (seiscentos e trinta e cinco mil e dezoito reais e trinta e três centavos), pagas R\$635.018,33 (seiscentos e trinta e cinco mil e dezoito reais e trinta e três centavos) e restos a pagar processados pagos R\$25.791,20 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos);
- III. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$14.736.755,00 (quatorze milhões setecentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais), sendo liquidadas R\$13.768.040,65 (treze milhões setecentos e sessenta e oito mil e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), pagas R\$11.778.627,33 (onze milhões setecentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) e restos a pagar processados pagos R\$1.924.932,13 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos).

#### 5. Gastos com Pessoal

A Receita Corrente Líquida – RCL, para apuração do cumprimento do limite legal até o presente quadrimestre, ficou em R\$38.169.557,93 (trinta e oito milhões cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Primeiro Quadrimestre de 2020, fechando em 58,12% (cinquenta e oito vírgula doze por cento).



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

A despesa total com pessoal foi de R\$21.408.176,31 (vinte e um milhões quatrocentos e oito mil cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de Piçarra, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000.

## **6. Dívida Consolidada**

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$2.897.904,12 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e quatro reais e doze centavos). Isso representa 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

## **7. Insuficiência Financeira**

A insuficiência financeira até o presente Quadrimestre foi de R\$ 5.428.563,14 (cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

## **8. Conclusão**

Considerando a disseminação da Pandemia COVID-19, foram elaboradas ações e medidas sanitárias de contenção e isolamento social visando o bloqueio de focos da doença no nosso Município, através de publicação de decretos a cada ciclo de quarentena. A unidade de Controle Interno recomendou também as medidas publicadas pelo Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, inclusive na transparência das informações sobre gastos e ações de controle da COVID-19.

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;



Estado do Pará  
Município de Piçarra

**Unidade de Controle Interno – UCI**

- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2020 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2020;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;
- X. Para cada processo licitatório foi emitido um parecer individualizado desta unidade de controle interno com observações, detalhamento das formalidades e das contratações proferidas e recomendações específicas em cada processo.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 30 de abril de 2020.

Unidade de Controle Interno